- LEI Nº 1051/90 -

(Dispõe sobre Isenção de Impostos)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ao Parque de Exposições "Tonico Gabriel", durante a Exposição Agro-Pecuária a realizar-se no corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 04 de julho de 1990

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal